



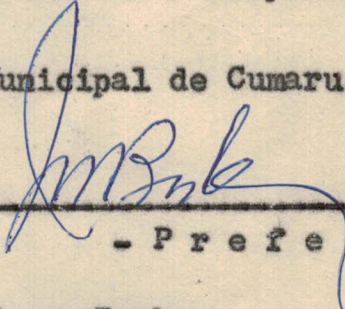
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

LEI Nº 120

Para saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de / oitocentos e quarenta e um cruzeiros novos e / quarenta centavos (NCR\$. 841,40).
- Artigo - 2º - O Crédito que se refere o artigo 1º, é para fazer face com as despesas efetuadas pelo REFORÇO da Polícia Militar de Pernambuco, no Hotel do / Sr. Manoel Joaquim de Souza sita a Rua Professor Luiz Gonzaga nº 103, por ocasião das eleições próximas passadas conforme recibo anexo.
- Artigo - 3º - O Crédito que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 31 de dezembro de 1969.


- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.